

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 238

São Paulo

quarta-feira, 16 de dezembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

Pág.

PODER EXECUTIVO	
LEIS COMPLEMENTARES	
• Acrecentando dispositivo à Lei Complementar n.º 195, de 19/9/78	1
LEIS	
• Alterando a redação de dispositivos das leis que específica	2
DECRETOS	
• Dispõe sobre abertura de crédito suplementar	2
• Dispõe sobre concessão de subvenção, construção e para aquisição de equipamentos	11
• Autorizando a doação de veículos usados ..	22
SECRETARIAS	
• Casa Civil	23
• Informação e Comunicações	23
• Economia e Planejamento	23
• Justiça	23
• Promoção Social	24
• Segurança Pública	24
• Fazenda	25
• Agricultura e Abastecimento	27
• Educação	27
• Saúde	29
• Obras e do Meio Ambiente	33
• Transportes	33
• Administração	34
• Trabalho	34
• Cultura	35
• Indústria e Tecnologia	35
• Esportes e Turismo	36
• Interior	37
• Negócios Metropolitanos	38
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	38
• Universidade Estadual de Campinas	38
• Universidade Estadual Paulista	39
TRIBUNAL DE CONTAS	
•	40
EDITAIS	
•	48
CONCURSOS	
• Servidores para a DRECAP-I — Convocação	49
• Servidores para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação para escolha de vagas	49
• Cozinheiras para a DRE de Presidente Prudente — Convocação	49
• Servidores para a DRE de Campinas — Convocação	49
• Serventes para a Saúde — Convocação	51
• Servidores para o DER — Classificação	51
• Impressores para a Administração — Resultados dos pontos atribuídos aos títulos	51
• Servidores para o HC de Ribeirão Preto — Convocação	57
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
•	89
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	68
• Tribunal de Contas do Município	68
• Prefeituras Municipais	66
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	71
• Ministérios	72

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Acrecenta dispositivo à Lei Complementar n.º 195, de 19 de setembro de 1978, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Ficam incluídos na Lei Complementar n.º 195, de 19 de setembro de 1978, os seguintes dispositivos:

Artigo 8.º-A — Vetado:

I — vetado;

II — vetado;

III — vetado.

Parágrafo único — Vetado.

Artigo 8.º-B — Vetado.

Parágrafo único — Vetado.

Artigo 8.º-C — Vetado.

Artigo 8.º-D — Quando, em decorrência da aplicação do artigo 7.º das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 209, de 17 de janeiro de 1979, operar-se a transformação de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, nas condições previstas nos artigos 11 ou 12 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, e sua consequente integração nos Quadros das Secretarias ou das Autarquias do Estado, ficam criados, no SQC-III do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, cargos correspondentes àqueles transformados."

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta da dotação consignada nos Códigos 0.3.0.1 — Tribunal de Justiça — Elemento 3.1.1.0 — Pessoal, do Orçamento-Programa.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1981.

PAULÓ SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore
Secretário da Fazenda

Wadih Helú
Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa
Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de dezembro de 1981.

Esther Zinsly
Diretor (Divisão — Nível II).

VETO PARCIAL AO PLC 16/81

São Paulo, 16 de dezembro de 1981.

A-n.º 189/81

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o

DIRETRIZES E BASES

DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ATUALIZADA

Coletânea de documentos básicos para implantação da Reforma do Ensino de 1.º e 2.º Graus (elaborada pela IMESP com a colaboração do Prof. Aparecido de Oliveira).

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 300,00

PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) Cr\$ 330,00

PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) ... Cr\$ 380,00

Para aquisição, através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A — Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344

(Não fornecemos pelo Reembolso Postal)

artigo 34, inciso III, ambos da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, por motivo de inconstitucionalidade, o Projeto de lei Complementar n.º 16, de 1981, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo n.º 16.054, que me foi encaminhado.

A propositura, de iniciativa do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 195, de 19 de setembro de 1978, e dá providências correlatas

Inclui o veto sobre os artigos 8.º-A, 8.º-B e 8.º-C, que o artigo 1.º da propositura determina fiquem incluídos naquela lei complementar.

Os dois primeiros têm por objetivo possibilitar a transformação de cargos e de funções-atividades de funcionários e servidores do Poder Executivo, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, dos Quadros das Secretarias de outros Tribunais, das Autarquias e de Municípios do Estado, que exercem funções de encarregatura, chefia, direção e assessoramento junto ao Poder Judiciário, integrando-os no Quadro da Secretaria daquele Tribunal.

(Continua na página 2)

Departamento de Estradas de Rodagem divulga lista dos candidatos aprovados

O Departamento de Estradas de Rodagem — DER — da Secretaria de Estado dos Transportes, publica hoje o resultado do Processo Seletivo com a classificação, por cidades, para a admissão de: Auxiliares de Engenheiro, Auxiliares de Pista, Conferentes de Postos de Pedágio, Contínuos-Ponteiros, Agentes Arrecadadores e Controladores de Postos de Pedágio. Estão sendo publicados também os números de inscrição dos candidatos não-habilitados.

Página 31

DIREITO FINANCEIRO

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Normas disciplinadoras da matéria — Plano de contas Único da Administração Direta.

3.ª edição ampliada — 1981 — 278 páginas.

PREÇO: Cr\$ 250,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22.º andar — Brasília, DF — 70160 ou pelo REEMPOLSO POSTAL.

JÁ ESTÁ À VENDA EDIÇÃO ESPECIAL COM PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES

8 Cadernos — 596 páginas

A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP colocou à venda a edição especial do Diário Oficial do Município, contendo as PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES do Município de São Paulo.

Trata-se de um roteiro completo pelo qual os contribuintes poderão calcular os índices dos impostos predial e territorial.

A venda na IMESP (Rua da Mooca, 1.921), Agência Centro (Galeria Prestes Maia, piso Anhangabaú) e Agência Junta Comercial (Rua Maria Antonia, 294)

PREÇO DA EDIÇÃO Cr\$ 320,00